

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0336 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0336 / 2005

DE

02/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUSSOMANO

E M E N T A:

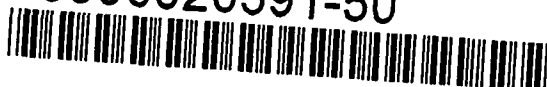
INSTITUI O DIA DO IMIGRANTE ITALIANO, A SER COMEMORADO NO

DIA 02 DE JUNHO DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE

SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:15:42

00000020591-50



DELIBERAÇÃO

Lei Nº 14.118

De 26/01/05

ARQUIVADO EM 16 01 2006

Viviane RR
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

Folha nº 01 do proc.

Nº 336 de 05

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE
PROJETO DE LEI Nº 02/2005 do Vereador RUSSOMANNO (PP)
AS COMISSÕES DE 02 JUN 2005
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Bemestar e Urbanismo
PRESIDENTE

Vereador RUSSOMANNO (PP)

01 - PL

01- 0336/2005

"Institui o DIA DO IMIGRANTE ITALIANO, a ser comemorado no dia 02 de Junho de cada ano, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências".

CMS P - A T M - 02-JUN-2005-15:13-009824

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

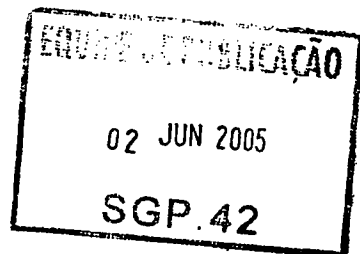
Art. 1º - Institui o DIA DO IMIGRANTE ITALIANO, a ser comemorado no dia 02 de Junho de cada ano, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

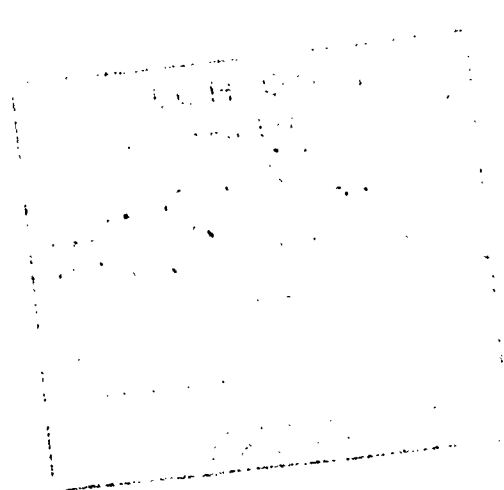
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salá das Sessões,

Vereador RUSSOMANNO (PP)





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	2
e folha de min. de...	
03	23.06.05

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Russomanno

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>336</u> de <u>05</u>
Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

RF 100.406

JUSTIFICATIVA

Os imigrantes italianos serão lembrados no município com justa homenagem, por terem participado com dignidade e forte idealismo do desenvolvimento industrial e comercial da cidade.

As famílias que vieram deixaram em suas cidades de origem toda sua história e tradição. Trouxeram para São Paulo conhecimentos e técnicas de trabalho que ajudaram a alavancar o progresso industrial da maior metrópole da América Latina.

É digno que o imigrante italiano seja homenageado, pois empenhou-se para o crescimento da Cidade, marcando na memória do Município a força do seu ideal.

Mais importante lembrar que ensinaram seus descendentes a respeitar as origens e amar a nova Pátria como a verdadeira Terra Natal.

Por tratar-se de matéria de grande relevância, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-336 de 2005 231 06 105 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

27/06/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 27/06/05 às 15:00h

[Assinatura]
MÁRIO BÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIMOS	
SUPERVISOR	INCO-
JURÍDICO	IVO
EM 27/07/05	19 HS
POR <i>[Assinatura]</i>	

Saída: 27/07/05 - 11:00h
[Assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>[Assinatura]</i>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em:	28/07/05
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

SEGUE *m*, juntado *s*, nesta data.
documento *s* e papel de informação
rubricado *s* sob folhas nºs 04605
Em 11/08/05

[Assinatura]
MARIA LEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0766/2005

folha nº - 04 - do
Processo nº 336/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0336/05.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Russomano, que objetiva instituir o dia 02 de junho de cada ano, como o "Dia do Imigrante Italiano".

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0336/05.

Institui o "Dia do Imigrante Italiano", a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Imigrante Italiano", a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

pl0336-05

17 - RELCOM
17- 1573/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 05 - do
Processo nº 336/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mls

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/8/05

[Handwritten signatures and stamps]

RELATOR

1-4

Guarino

pl0336-05

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 12/08/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 12/08/05	às 19:00
RF 10799	

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Admir da Penha</i>	
Para relatar,	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em:	12/08/05
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data documentos	_____
e papel de	_____	informação rubricado	_____	sob folha	_____
nº	06				
Em: 20/09/05. <i>MJS</i>					

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1090/2005

Câmara Municipal de São Paulo

folha nº - 06 - do
Processo nº 336/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 336/05.

Trata-se de projeto de autoria do Nobre Vereador Russomano que visa instituir o Dia do Imigrante Italiano no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

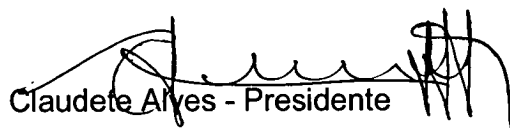
Pretende o autor prestar homenagem aos italianos que, com dignidade e idealismo participaram do desenvolvimento industrial e comercial da cidade de São Paulo.

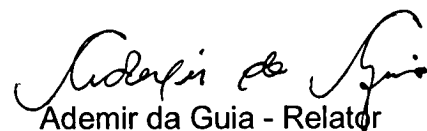
A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade (fl. 04), oferecendo, entretanto, substitutivo a fim de adaptar a matéria à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa reveste-se de interesse público e merece prosperar, pois se trata de prestar justa homenagem a um povo que já faz parte da história da cidade de São Paulo. É indiscutível a contribuição que a imigração italiana trouxe à metrópole paulistana na economia, trabalhando nas fábricas e no comércio; na política, através das organizações sindicais e do movimento anarquista, além das fortes influências na cultura e no ramo gastronômico.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/09/05

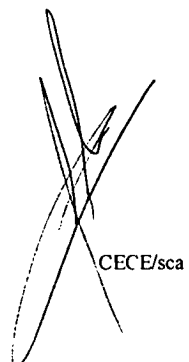

Claudete Alves - Presidente


Ademir da Guia - Relator








CECE/sca

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 07/10/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10/10/05 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Antônio Carlos M. L. G.
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 10/10/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. P. J. 10/10/05

folha n.º 07/10/11/05

MARIA TEREZA AFEONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1358/2005

PUBLIQUE-SE EM

09, 11, 05

folha nº - 07 - do

Processo nº 336/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº
PROJETO DE LEI Nº 336/2005

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomano, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Imigrante Italiano", a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/11/05

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer nº 04, 06 e 07

Publicação nº 12 de 11 de 2005

Página(s) 107 e 108 de 42 e 12

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Lúcia

A SGP-23

São Paulo, 16/11/05

M. Silva

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 16/11/05

[Assinatura]

AS 16:00 n.º

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 25.11.2005.

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.11.2005.

[Assinatura]
ROSMARY CARVALLES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE em, juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 08/17
Em 12/01/06

[Assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08.....do proc.
nº 01-336 de 2005
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Presidente do Apoio Legislativo

São Paulo, 30 de novembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 5511/2005

Senhor Prefeito,

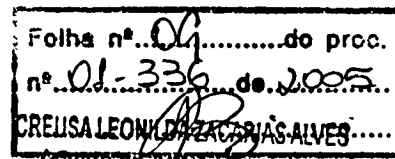
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 336/05, de autoria do Vereador Russomanno, que institui o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 336/05). (Ver. Russomanno - PP). Institui o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho. Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu


ZUZIXSSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 25 de novembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

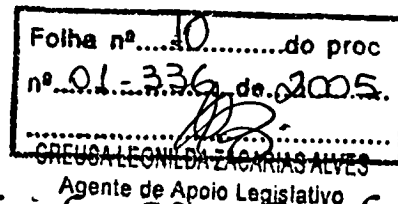

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2005

Institui o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de novembro de 2005.

O Presidente,

JCSS/rcas

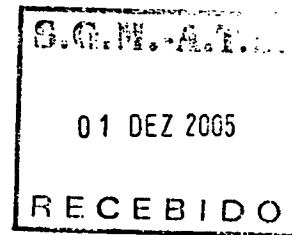


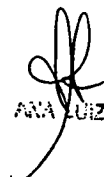
Poiha nº.....11.....do proc.
nº 01-336 de 2005
GREUSALEONDA ZACARIAS ALVES....
Agente do Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de novembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 5511, de 30/11/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 336/05, de autoria do Ver. Russomanno. (inciso I do art. 84 do R.I.)




ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
nº 01-336 de 2005
"CREUSATELTONI ZACARIAS ALVES"

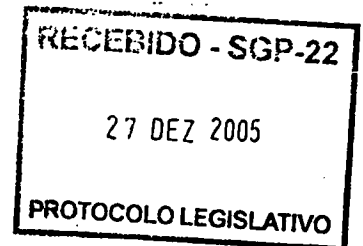
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 253/05
Ref.: OF-SGP 23 nº 5511/2005

15 - DOCREC
15-1620/2005



Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 336/05, que institui o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho, tendo-lhe sido reservado o número 14.118.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSE SERRA
Prefeito

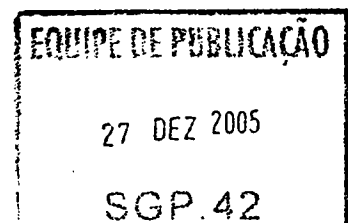
Ao

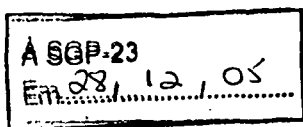
Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAN/bam
Reserva 14 118 - PL 336-05





Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28/12/05

AS 18:00 h

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL 253/05 (Docrec 15-1620/05). Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

28/12/05

Jose Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

28/12/05

Zuzi Assato
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....13.....do proc.
nº 01-336 de 2005
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

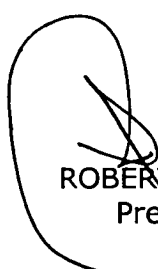
São Paulo, 03 de janeiro de 2006.

23 - OF-SGP23
23-0115/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.118, de 26 de dezembro de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 336/05, de autoria do Vereador Russomanno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

X
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.118 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005. (PROJETO DE LEI Nº 336/05). (Ver. Russomanno). Institui o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho, e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho. Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de dezembro de 2005. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, ^{ZUZASSATO} Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ^{CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES} Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 28 de dezembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15 do proc.
nº 01-336 de 2005
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.118 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (PROJETO DE LEI Nº 336/05) (VEREADOR RUSSOMANNO)

Institui o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de dezembro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 04 / 01 / 2006

página 52 coluna 3ª

Conferido M. Reis



Câmara Municipal de São Paulo

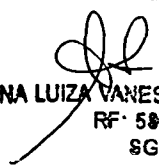
Folha nº.....16.....do proc.
nº 01-336 de 2005
.....
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 03 de janeiro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 0115, de 03/01/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.118, de 26/12/05, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 336/05, de autoria do Vereador Russumanno.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/01/06


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

17 ✓

do processo n° 01-336 de 05, 12, 01 2005 (a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI 14.118 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005
(PROJETO DE LEI 336/05)
(VEREADOR RUSSOMANNO - PP)

Institui o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Imigrante Italiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 2005.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de dezembro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

Publicada no DIÁRIO OFICIAL

de 04 / 01 / 2006

pagina 52 coluna 03

Conteúdo:

À SGP 33 - Arquivo Geral,

Para arquivamento.

12/01/06

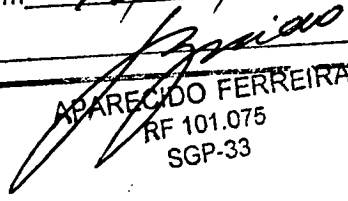

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 17 fls.

Arquivado em 16/01/2006

O Func.º Aparecido


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

SEGU E....., juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)